



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

RESOLUÇÃO Nº 01-L De 07 de fevereiro de 2007.

(Projeto de Resolução nº 01-L, de 02/01/2007, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB).

Institui Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, com a finalidade de acompanhar as obras de desvio alternativo da Rodovia Raposo Tavares e os impactos decorrentes da mesma.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º *Fica instituída Comissão de Assuntos Relevantes – C.A.R., nos termos do artigo 117 e parágrafos, do Regimento Interno, com a finalidade de acompanhar as obras de desvio da Rodovia Raposo Tavares e da Marginal do Marmeleiro junto a Concessionária VIAOESTE S/A, bem como buscar todas as informações necessárias junto ao Poder Executivo local e órgãos estaduais e federais, para proceder à análise dos impactos ambientais, sociais e reflexos dessas obras sobre as nascentes, cursos e captação de águas pluviais, e córregos do nosso Município.*

Parágrafo único. *Também é de competência da presente Comissão, acompanhar o processo de construção das casas para as famílias que foram removidas das proximidades da linha férrea em razão das referidas obras.*

Art. 2º *Esta Comissão será composta de 03 (três) membros, indicados pelo Presidente da Mesa Diretora, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos.*

Art. 3º *O prazo de funcionamento da citada Comissão será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogável nos termos do § 8º, do artigo 117, do Regimento Interno.*

Art. 4º *Fica autorizado o acompanhamento de servidor desta Casa de Leis, com câmera fotográfica para tirar fotos que forem necessárias para os autos do processo, a Assessoria Jurídica nas reuniões desta Comissão Temporária, bem como a contratação de técnicos que se fizerem necessários para dar suporte à Comissão.*

Art. 5º *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 07 de fevereiro de 2007.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada:

Luciano do Espírito Santo
Diretor Técnico Legislativo

Mauracy Moraes de Oliveira
Diretor Geral